



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 162/2024/CPIBRASKEM

Brasília, 24 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Consultor-Geral da Consultoria Legislativa do Senado Federal

Assunto: **Pedido de cooperação jurídica internacional.**

Senhor Consultor-Geral,

Considerando a aprovação, em 23 de abril, do Requerimento nº 147/2024-CPIBRASKEM, que solicita sejam prestadas informações pelo Instituto de Geomecânica de Leipzig (IFG), da Alemanha, solicitamos assistência dessa r. Consultoria para o preenchimento do formulário de auxílio jurídico em matéria penal, fornecendo as informações requeridas pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, para que esta Comissão de Inquérito atenda a exigência daquela Pasta e obtenha a cooperação jurídica necessária ao caso.

Atenciosamente,

**Senador Omar Aziz**  
Presidente da CPIBRASKEM



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIBRASKEM**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja oficiado o Instituto de Geomecânica de Leipzig (IFG), da Alemanha a apresentar informações sobre:

1. trabalhos técnicos elaborados para a Braskem S.A. relacionados à exploração de sal-gema em Maceió (abrangendo descrição completa das tratativas que conduziram à elaboração dos trabalhos, nomes das pessoas envolvidas, detalhes sobre a especificação dos trabalhos e exigências contratuais da Braskem etc.).

**JUSTIFICAÇÃO**

As comissões parlamentares de inquérito (CPI) desempenham relevante papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição Federal (CF) investiu as CPIs de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultando-lhes a realização de diligências que julgar necessárias (§ 3º do art. 58, CF), porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes. Por essa razão, não é possível opor a elas



quaisquer limitações no exercício desse fundamental múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados.

Nessa esteira, é relevante o acesso da CPI às informações que digam respeito ao fato determinado que agora é investigado no âmbito do Senado Federal.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relevante Requerimento.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2024.

**Senador Rogério Carvalho**  
**(PT - SE)**



## FORMULÁRIO DE AUXÍLIO JURÍDICO EM MATÉRIA PENAL

**Tramitação em SIGILO?** (Observação: caso não seja informada a necessidade de tramitação sigilosa deste pedido de cooperação jurídica internacional, as partes, se por elas solicitado, poderão ter acesso ao conteúdo do mesmo, com base na Lei nº 12.527/2011. Ademais, se porventura, no decorrer no processo penal, o pedido passe a ser classificado como sigiloso pela autoridade requerente, este DRCI deverá ser informado imediatamente.)

**SIM**

**NÃO**

**As localidades de origem e destino da(s) solicitação(s) são FRONTEIRIÇAS entre si?**

**SIM**

**NÃO**

**1. DESTINATÁRIO (PARA):** Autoridade local competente ou quem suas vezes fizer.

**2. REMETENTE:** Departamento de Recuperação de Ativos / Secretaria Nacional de Justiça / Ministério da Justiça do Brasil.

**3. AUTORIDADE REQUERENTE:** Indicar o órgão e autoridade competente encarregada do inquérito, da investigação ou da ação penal em curso, informar dados de contato.

**4. REFERÊNCIA:** Identificar nominalmente o caso. (ex: Caso Propina da Serra, Caso João da Silva e outros, etc.) e incluir um o **número** da investigação, do inquérito policial ou da ação penal em curso, bem como informações que ajudem na identificação do caso.

**5. FATOS:** Elaborar uma narrativa clara, objetiva e completa dos fatos, descrevendo elementos essenciais, nos quais constem o lugar, a data e a maneira pela qual a infração foi cometida, apresentando o nexos de causalidade entre a investigação em curso, os suspeitos e o pedido de assistência formulado. As autoridades estrangeiras necessitam de uma premissa factual e do nexos causal para o cumprimento do pedido de assistência.

**6. TRANSCRIÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS:** Referência e cópia literal dos dispositivos legais previstos em legislação esparsa, infraconstitucional ou constitucional que envolvam a medida solicitada. A finalidade é demonstrar ao país requerido os termos da legislação vigente no Brasil.

**7 DESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOLICITADA:** Informar de forma precisa, as medidas ou diligências solicitadas. Ver abaixo as informações a serem incluídas de acordo com a diligência solicitada: (Atenção! Quadro meramente exemplificativo)

Diligência	Requisitos necessários
Citação/Notificação/Intimação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <u>Qualificação completa</u> da pessoa a ser citada, notificada ou intimada, incluindo, nome completo, nome dos pais (se houver) e documento de identidade.</li> <li>✓ <u>Endereço completo</u> para localização da pessoa.</li> </ul>
Oitiva de testemunhas, réus ou vítimas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <u>Qualificação completa</u> da pessoa a ser ouvida, incluindo, nome completo, nome dos pais (se houver) e documento de identidade.</li> <li>✓ <u>Endereço completo</u> para localização da pessoa.</li> <li>✓ <u>Quesitos para a inquirição</u> (perguntas a serem realizadas).</li> <li>✓ Relação da pessoa com o crime apurado e de que forma ela seria útil para o esclarecimento do caso.</li> </ul>
Provas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Indicar de forma clara e precisa as provas requeridas e as diligências solicitadas.</li> </ul>
Quebra de sigilo bancário e obtenção de documentos bancários:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nome do Banco.</li> <li>✓ Endereço do Banco ou código de Identificação (ABA, IBAN).</li> <li>✓ Número da conta.</li> <li>✓ Titular da conta.</li> <li>✓ Período referenciado, tendo em vista o período máximo de retenção de documentos bancários, que varia de acordo com a jurisdição.</li> <li>✓ Tipos de documentos solicitados.</li> <li>✓ Relação da conta e de seu titular com os crimes apurados.</li> <li>✓ Decisão judicial (se houver) de afastamento do sigilo bancário do titular da conta.</li> </ul>
Quebra de sigilo telemático:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Solicitar com antecedência a preservação dos dados.</li> <li>✓ Número do IP.</li> <li>✓ Endereço eletrônico completo.</li> <li>✓ Período de acesso, especificando data(s) e fuso horário do local de acesso.</li> <li>✓ Localização do servidor de rede.</li> </ul>
Medidas de urgência como decretação de indisponibilidade (bloqueio), seqüestro, arresto, busca e apreensão de bens, documentos ou valores:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cópia da decisão judicial que decreta a medida cautelar.</li> <li>✓ Informações detalhadas sobre os bens, documentos ou valores.</li> <li>✓ Localização dos bens, documentos ou valores.</li> <li>✓ Explicação sobre a necessidade de se proceder com a medida de urgência.</li> </ul>
Repatriação de ativos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cópia da decisão judicial que decreta o confisco</li> </ul>

	<p>dos bens.</p> <p>✓ <i>Affidavit</i> (declaração) da autoridade requerente sobre a situação processual da ação penal, principalmente confirmando que já houve trânsito em julgado e que a decisão é final.</p>
--	--

**8. OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO:** Incluir o objetivo almejado por meio da assistência solicitada, explicar a relevância da medida solicitada para o caso em questão.

a) Exemplo para os casos de citação e interrogatório: O processo criminal instaurado somente terá andamento uma vez consumada a citação do réu, ato por meio do qual tomará conhecimento da acusação contra ele (ela) formulada, e mediante o interrogatório judicial do(a) réu(ré), em audiência a ser designada, quando poderá ele(ela) confessar ou negar os crimes que lhe são atribuídos. Na mesma audiência, o(a) réu(ré) deverá indicar, se for da sua vontade, advogado(a) que possa promover sua defesa.

b) Exemplo no caso de obtenção de documentos bancários: Localizar os recursos desviados para possibilitar a sua caracterização da origem criminosa, bem como o bloqueio desses recursos, e ainda verificar a ocorrência de outros beneficiários e a persistência do crime de lavagem de dinheiro.

**9. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS:** Observações pertinentes a serem solicitadas ao Estado requerido, por exemplo:

a) A importância e a razão do sigilo na tramitação do pedido;

b) O direito constitucional reservado ao(à) interrogado(a) de permanecer em silêncio durante o interrogatório;

c) Caso o alvo da diligência não seja encontrado, solicitar pesquisa junto às concessionárias de luz, água e telefone; cadastros municipais; lista telefônica do Estado requerido; e

d) Outras informações julgadas relevantes sobre o funcionamento do processo penal brasileiro quanto à obtenção e manuseio das informações e(ou) documentos relativos ao pedido de assistência.

**10. ANEXOS:** Listar todos os documentos que instruem a solicitação, tais como: denúncia, queixa-crime, inquérito policial, laudos periciais, documento no qual conste o arrolamento de testemunha etc.

**[TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA EM DUAS VIAS – SENDO UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA AUTORIDADE REQUERENTE, E UMA VERSÃO TRADUZIDA PARA O IDIOMA DO ESTADO REQUERIDO]**

[Cidade, data]

[Assinatura]

[Cargo]